



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 003/2020

Recife, 15 de dezembro de 2020

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA INFRAWAY ENGENHARIA / TOLEDO MARCHETTI

Considerando o teor do recurso administrativo apresentado em 11/12/2020;

Considerando que a COMISSÃO, a seu critério, oportunizou uma segunda chance para saneamento de eventuais falhas ou omissões verificadas nos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO das INTERESSADAS, em conformidade com o subitem 3.5 do Edital;

Considerando que a comprovação de qualificação técnica referente ao item 3.1 c) do Edital foi apresentada pela INTERESSADA em formato de autodeclaração, nas duas oportunidades, e que uma autodeclaração é considerada na Administração como existência de conflito de interesse;

Considerando que a avaliação da comprovação de qualificação técnica deve ser feita com cautela, não se podendo excluir participantes por questões de mera formalidade, mas também não se devendo admitir no Procedimento interessados que não tenham claramente atendido aos requisitos do Edital;

Considerando que os comprovantes de qualificação técnica fornecidos não pelo destinatário da obra/serviço, mas por quem o efetuou não hão de ser reputados suficientes para o presente caso;

Considerando não ser possível acatar a juntada de novos documentos em grau de recurso, especialmente quando ausente a demonstração da impossibilidade de fazê-lo em momento oportuno;

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, diante do relatado acima, decide por não acatar o pleito do consórcio INTERESSADO, mantendo-se a decisão anterior em sua integralidade.

Encaminha-se a presente decisão à Diretoria de Negócios e Eficiência para conhecimento e providências, conforme subitem 12.2 do Edital.

Comissão Especial de Avaliação e Seleção

